



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.438 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a ampliar os valores dos créditos orçamentários previstos no orçamento 2022 através de abertura de créditos suplementares por aporte na forma art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Os aportes de créditos orçamentários nas dotações constante nesta Lei se dará na forma de tendência de excesso de arrecadação, nas Fontes de Recursos a seguir descritos, não integrando o limite constante inciso I do Art. 6º da LOA/2022.

Órgão.....: 10 SECRET. DE MUN. DA SAÚDE - SMS

Funcional Programática	Rubrica	Descrição da Natureza da Despesa	F. R.	Código Reduzido	Valor do Aporte	
10.03.10.302.0106.2.147	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1821	734.000,00	
10.01.10.122.0106.2.140	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1617	139.000,00	
10.02.102710106.2.026	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1674	100.000,00	
10.03.10.302.0106.2.028	4.4.90.51	Obras e Instalações	40	1787	69.000,00	
10.01.10.122.0106.2.140	3.3.90.30	Material de Consumo	40	1614	95.000,00	
10.02.10.301.0106.2.246	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	3902	260.000,00	
10.03.10.302.0106.2.246	31.50.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	40	4019	1.940.000,00	
10.03.10.302.0106.2.246	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40	4063	500.000,00	
10.04.10.303.0106.2.144	3.3.90.32	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição	40	1854	50.000,00	
10.02.10.331.0106.2.026	3.3.90.46	AUXILIO - ALIMENTACAO	40	1742	22.000,00	
10.03.10.302.0106.2.239	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40	1828	234.000,00	
10.03.10.331.0106.2.239	3.3.90.46	AUXILIO - ALIMENTACAO	40	1838	2.500,00	
SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE					Total do aporte:	RS 4.145.500,00

Art. 2º - Ficam automaticamente atualizados as previsões da receita em conformidade com o Art. 11 da Lei Nº 4305, de 01 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

30/11/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478378-6

Sr. Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal